



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
30/03/2017
AS **11:50** Horas
Ass.: **d. L.**

PARECER nº 54/2017

Processo nº 56/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 47, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.336,17”**.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$5.336,17 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, destacando em sua justificativa, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei. Acresce que a abertura de crédito especial se faz necessária para a construção da Casa do Artesão, a qual já está em fase final de execução, faltando apenas colocação de película de segurança para vidro temperado; colocação de rufo; colocação de piso em basalto para rampa de deficiente; e colocação de soleira de basalto para escada principal.

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a

Projeto/Atividade: 2307 - Manutenção da Infraestrutura Ligada ao Turismo

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento:

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.336,17

Desta feita, considerando os aspectos acima expendidos, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.336,17”** apresenta condições regulares de tramitação e votação.

S. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Adv. Kleber Ben - OAB/RS 64.438

Coordenador do Departamento Jurídico